LEI Nº 4.694, DE 10 DE SETEMBRO DE 2012

Denomina logradouro público: "Rua Clécio Jorge Salomé".

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denominar-se-á **"Rua Clécio Jorge Salomé"** o logradouro público (Rua D) que tem seu início na Rua Augusto Diogo, passando pelas quadras 26, 38 e 41, passando pela Rua E e tem o seu fim no terreno de propriedade do Sr. José Mendes Nogueira, do Bairro Cidade Nova Etapa II, nesta cidade de Itaúna/MG.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Itaúna providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, à Companhia Energética de Minas Gerais e ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itaúna.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente do Executivo Municipal.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de setembro de 2012.

Eugênio Pinto
Prefeito Municipal

(Vereador: EAS)